

LEI N.º 0203/2002 DE 19/12/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal  
de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a  
todos os habitantes deste Município que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 43.900,00(Quarenta e três mil e  
novecentos reais) das rubricas do orçamento em execução a seguir  
identificadas:

02:00- Gabinete do Prefeito	
02:01- Gabinete do Prefeito	
Atividade: 0412200022.002	
Elemento: 319011.....	R\$ 800,00
Elemento: 319013.....	R\$ 1.500,00
Elemento: 339033.....	R\$ 900,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda	
03:01 – Secretaria de Administração	
Atividade: 0412200032.004	
Elemento: 339039.....	R\$ 800,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda	
03:01 – Secretaria de Administração	
Atividade: 0412300032.003	
Elemento: 319016.....	R\$ 700,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda	
03:01 – Secretaria de Administração	
Atividade: 0484500032.007	
Elemento: 335041.....	R\$ 900,00
04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes	
04.01 – Setor de Educação	
Atividade – 1236100042.005	
Elemento –319011.....	R\$ 1.500,00

Elemento –319016.....R\$ 1.500,00  
Elemento –339014.....R\$ 800,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes  
04.01 – Setor de Educação  
Atividade – 1236100102.016  
Elemento –329021.....R\$ 1.800,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Atividade: 1545200092.014  
Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Atividade: 2266100091.015  
Elemento: 449051.....R\$ 10.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Atividade: 2678200092.045  
Elemento: 339039.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:02 – Setor de Transportes  
Atividade: 2678200102.032  
Elemento: 319011.....R\$ 2.500,00  
Elemento: 339036.....R\$ 1.500,00  
Elemento: 319016.....R\$ 700,00  
Elemento: 339014.....R\$ 900,00  
Elemento: 339036.....R\$ 900,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 1860100112.036  
Elemento: 339030.....R\$ 3.500,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 2060200112.035  
Elemento: 339030.....R\$ 1.000,00  
Elemento: 339039.....R\$ 700,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 2060600111.023  
Elemento: 319011.....R\$ 2.500,00  
Elemento: 339014.....R\$ 500,00  
Elemento: 339036.....R\$ 1.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 2075200111.026  
Elemento: 339039.....R\$ 1.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 0824400132.040  
Elemento: 339014.....R\$ 2.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 0824400132.044  
Elemento: 339030.....R\$ 1.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as atividade abaixo identificadas nos seguintes elementos de despesa:

01:00- Câmara de Vereadores  
01:01- Câmara de Vereadores  
Atividade: 0103100012.001  
Elemento: 319011.....R\$ 10.000,00  
Elemento: 319013.....R\$ 4.000,00  
Elemento: 339030.....R\$ 4.000,00

02:00- Gabinete do Prefeito  
02:01- Gabinete do Prefeito  
Atividade: 0412200022.002  
Elemento: 339030.....R\$ 1.500,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda  
03:01 – Secretaria de Administração  
Atividade: 0412300032.003  
Elemento: 319011.....R\$ 2.000,00  
Elemento: 339039.....R\$ 3.300,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes  
04.01 – Setor de Educação  
Atividade – 1236100102.016  
Elemento –319013.....R\$ 3.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes  
04.01 – Setor de Educação  
Atividade – 1236100102.016  
Elemento –469071.....R\$ 1.600,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:02 – Setor de Transportes  
Atividade: 2678200102.032  
Elemento: 339030.....R\$ 12.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 – Setor de Agricultura  
Atividade: 2060600112.034  
Elemento: 319013.....R\$ 500,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 0824400132.040  
Elemento: 319011.....R\$ 500,00  
Elemento: 339032.....R\$ 1.500,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 19 de Dezembro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal